

o) 36 vagas para o cargo de Vigia Ambiental;

ANEXO I

III – No grupo Funcional Educação:

- a) 17 vagas para o cargo de Agente de Biblioteca;
- b) 32 vagas para o cargo de Inspetor de Alunos;
- c) 03 vagas para o cargo de Instrutor de Libras;
- d) 04 vagas para o cargo de Intérprete de Libras;
- e) 43 vagas para o cargo de Secretário Escolar.

Art 2º. Os requisitos para ocupação dos cargos criados pelo artigo anterior, suas competências, atribuições, vencimentos e carga horária são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PUBLICADO NO BO 82 - PAG. 56 A 62

LEI Nº 1.802, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ANEXO I

I - CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

II - Objetivo: proficiência em tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.

III – Principais Atribuições:

- 1) interpretar em Língua Brasileira de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes;
- 2) viabilizar a comunicação entre surdos e ouvintes; Surdos e surdos, surdos-cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Oral e Vice-versa;
- 3) interpretar, em Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas na instituição de ensino.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento:

Nível Médio Completo e formação específica em Língua Brasileira de Sinais, com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos).

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI – Referência Salarial: 201

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção para **CLASSE II do cargo de Instrutor de Libras, Referência 202**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII – Carga Horária: 25 horas semanais.